

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

~~RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.~~

~~Aprova a revisão 10 do Módulo 1 dos Procedimentos de Distribuição (PRODIST).~~

[Vote](#)

[Anexo](#)

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com base no art. 4º, incisos IV e XVI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta do Processo nº 48500.004629/2016-90 e considerando as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 073/2016, realizada entre 11 de novembro e 12 de dezembro de 2016, que foram objeto de análise desta Agência e permitiram o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:~~

~~**Art. 1º** Aprovar a Revisão 10 do Módulo 1 dos Procedimentos de Distribuição (PRODIST), que passa a vigorar na forma do anexo desta Resolução Normativa.~~

~~Parágrafo único: O Módulo de que trata o **caput** encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.~~

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.12.2018, seção 1, p. 57, v. 155, n. 247.~~

[\(Revogada pela REN ANEEL 956, de 07.12.2021\)](#)